



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 099/2019

“Dispõe sobre a regulação da cobrança da taxa de lixo e fixa prazo para adesão ao programa “EU RECICLO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 362, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 053/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe à Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal n.º 1.472, de 21 de Dezembro de 2017 (Dispõe sobre a instituição e cobrança das taxas no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé);

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Municipal n.º 006/2019 que alterou o decreto n.º 200/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 036/2019, que instituiu o programa “**EU RECICLO**”;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia nos autos da ADI n.º 0800754-56.2019.8.22.0000 PJE que julgou à unanimidade inconstitucional o Decreto Legislativo expedido pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé de suspensão da cobrança da Taxa de Lixo;

DECRETA:

Art. 1º – Para o exercício de 2019 a taxa de coleta de lixo será cobrada em 4 (quatro) parcelas, ou seja, **setembro; outubro; novembro e dezembro**.

Art. 2º – Fica concedido prazo, para, no período compreendido entre **05 de agosto/2019 a 31 de agosto/2019** que os contribuintes que pretendem fazer parte do programa “EU RECICLO” possam procurarem a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, afim de firmarem suas referidas adesões para terem direito ao desconto a que alude o decreto n.º 036/2019.

Art. 3º - As demais regras estabelecidas nos instrumentos e normas jurídicas anteriormente expedidas permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **17 de Julho de 2019.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal